



**Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 01/2008

EMENTA: Aprova o Orçamento da UFPE para exercício de 2008, e dá outras providências.

Os **CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os Artigos 21, alínea ôgö e 28, alínea òaö do Estatuto.

RESOLVEM :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Universidade Federal de Pernambuco, para o exercício de **2008**, na conformidade da Lei nº 11.647 de 24/03/2008, publicada no D.O.U. 24/03/2008 - Edição extra, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, cujo desdobramento consta do **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**, anexo a esta Resolução.

Art.2º - A receita da Universidade para o exercício de 2008 é estimada em R\$ 555.614.194,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o artigo anterior, observada a seguinte discriminação:

RECEITAS CORRENTES	541.337.958,00
Receita Patrimonial	751.118,00
Receita Industrial	65.247,00
Receita de Serviços	11.969.865,00
Transferências Correntes	528.551.728,00
RECEITA DE CAPITAL	14.276.236,00
Transferências de Capital	14.276.236,00
TOTAL	555.614.194,00

Art. 3º - A despesa da Universidade para o exercício de 2008, é fixada em R\$ 555.614.194,00 (Quinhentos e cinqüenta e cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, cento e noventa e quatro reais), consoante **DEMONSTRATIVO** a que se refere o Art. 1º desta Resolução observada a seguinte discriminação:

DESPESAS CORRENTES	538.562.105,00
Pessoal e Encargos Sociais	467.818.156,00
Outras Despesas Correntes	70.743.949,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.052.089,00
Investimentos	17.052.089,00
TOTAL	555.614.194,00

Parágrafo Único - A despesa deverá obedecer aos Programas de Trabalho constante dos quadros sintéticos anexos a esta Resolução.

Art. 4º - O Conselho de Administração, mediante proposta do Reitor, deverá alocar ao presente orçamento, por meio de crédito adicional, os saldos do exercício de 2007, tão logo seja encerrado o balanço do mencionado exercício, bem como as suplementações concedidas pela União e os recursos a serem obtidos de outras fontes, durante o exercício de 2008.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, convalidadas as autorizações de abertura de crédito praticadas com base na Lei no 11.514, de 13 de agosto de 2007, publicada no D.O.U. de 14/08/2007 ó LDO.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADA NA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE CURADORES, REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2008.

a) Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
- Reitor -
Presidente do Conselho de Administração

b) Profª. LUCIANA GRASSANO DE GOUVÊA MELO
Presidente do Conselho de Curadores